



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
GABINETE DO REITOR - GR

RESCISAO CONTRATUAL Nº 14/2023 - GR (11.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Recife-PE, 28 de abril de 2023.

**Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº
26/2020, celebrado entre a Universidade Federal de
Pernambuco e a empresa Saneape Soluções
Ambientais Eireli.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE**, autarquia educacional vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Avenida Professor Moraes Rego, s/n, Cidade Universitária, na cidade de Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 24.134.488/0001-08, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Alfredo Macedo Gomes, nomeado por Decreto da Presidência da República Federativa do Brasil, de 9 de outubro de 2019, publicado no DOU nº 197, Seção 2, p. 1, de 10 de outubro de 2019, inscrito no CPF nº 419.720.744-15, portador da Carteira de Identidade nº 2.680.490 SSP/PE, com base no contido no Processo Administrativo nº **23076.022095/2023-43**, e em observância ao disposto nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 26/2020**, celebrado com a empresa **SANEAPE SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI**, CNPJ nº 07.147.056/0001-12, com sede à Av. Dantas Barretos, 2291, Sala 2, Centro, Moreno/PE, CEP: 54800-000, representada pela Sr^a. Roberta Vilarim Freire, Titular Administradora, RG nº 1.638.087 SSP/RN e CPF nº 026.754.084-17.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Fica rescindido unilateralmente, a partir da data de assinatura deste termo, o Contrato nº 26/2020, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 17/2020, celebrado entre a Universidade Federal de Pernambuco e a empresa Saneape Soluções Ambientais Eireli, cujo objeto é o serviço de sucção de dejetos das fossas sépticas das unidades acadêmicas e administrativas do Campus Recife, exceto Hospital das Clínicas, da Universidade Federal de Pernambuco.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FUNDAMENTOS

Esta rescisão ocorre unilateralmente, tendo em vista o cometimento reiterado de falhas na execução contratual pela empresa SANEAPE SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI e os prejuízos que estão sendo causados à Universidade Federal de Pernambuco, conforme relatado no processo administrativo nº 23076.022095/2023-43, nos termos do art. 77, dos incisos I, II, V e VIII do art. 78 e inciso I do art. 79, todos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Esta rescisão do contrato com base no art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93 acarreta as consequências previstas no art. 80, e não afasta possíveis penalidades que serão tratadas no Processo nº 23076.017497/2023-29 para apuração de responsabilidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA QUITAÇÃO

Será assegurado à empresa SANEAPE SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI o direito de percepção dos valores referentes aos serviços devidamente prestados até o término do contrato, com exceção dos valores que poderão ser glosados para fazer frente às sanções administrativas que estiverem em curso, ou outros eventuais inadimplementos de obrigações a cargo da UFPE, bem como serão adotadas todas as medidas necessárias à solução de todas as pendências administrativas e financeiras.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à UFPE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Pernambuco, para dirimir as questões relativas à presente Rescisão Unilateral.

E, para solidez e validade do que consta nos autos do processo nº 23076.022095/2023-43, firmo o presente Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 26/2020.

(Assinado digitalmente em 28/04/2023 15:47)

ALFREDO MACEDO GOMES

REITOR - TITULAR

GR (11.01)

Matrícula: 1171268

Processo Associado: 23076.022095/2023-43

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufpe.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **14**, ano: **2023**, tipo: **RESCISAO CONTRATUAL**, data de emissão: **28/04/2023** e o código de verificação: **f9ab14f5c4**